

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome do Produto: Fundo DUO 80 20, opção de investimento subjacente ao produto 'Unique Portfolios – Seguro Financeiro Master'

Nome do Produtor: Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Sítio Web do Produtor: www.santandertottaseguros.pt

Para mais informações, ligue para +351 21 780 73 69 (*custo de chamada para a rede fixa nacional*)

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A., registada junto da ASF com o número 1156, no que diz respeito ao presente documento.

Data de produção ou última revisão do Documento de Informação Fundamental (DIF): 15 de maio de 2024

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil

Em que consiste este produto?

Tipo: Contrato de Seguro ligado a Fundo de Investimento (doravante designado como 'Fundo Autónomo' ou 'Fundo'). Este Fundo é uma das opções de fundos disponíveis para investimento no produto 'Unique Portfolios – Seguro Financeiro Master' (UP – SFM).

Prazo do produto: O contrato do 'Unique Portfolios – Seguro Financeiro Master' é celebrado por um prazo de 8 anos e 1 dia, sendo o seu termo prorrogável automaticamente por períodos de um ano caso nenhuma das partes o denuncie com um mês de antecedência em relação ao termo do período de vigência em curso. O investidor pode resgatar diariamente (D) o produto a partir do momento de contratação inicial, a liquidação financeira ocorre em D+7 dias úteis com base na unidade de conta calculada em D+6 dias úteis e disponibilizada no dia útil seguinte (D+7) a partir da data de resgate (D). No caso do presente Fundo não estão autorizados quaisquer resgates/transferências entre 16 e 27 de junho de 2025. A apólice UP – SFM integra a subscrição inicial e seus eventuais reforços, não sendo neste Fundo permitidos reforços após o final do período de comercialização.

O Fundo DUO 80 20 tem uma data de início e um termo definidos, os dias 27 de junho de 2024 e 23 de outubro de 2030, respetivamente, sendo o respetivo prazo de detenção recomendado de 6 anos, 3 meses e 27 dias. Neste Fundo, ocorrerá automaticamente uma mobilização parcial pré-programada a 27 de junho de 2025, no valor bruto correspondente a 20.60% do montante inicialmente subscrito e não resgatado, reembolsado, estornado ou anulado. O montante resultante da mobilização parcial pré-programada deste Fundo terá como Fundo de destino, salvo outras indicações do Tomador do Seguro até dia 16 de junho de 2025, o 'Fundo Obrigações', também subjacente ao contrato 'Unique Portfolios – Seguro Financeiro Master'. No final do prazo do presente Fundo Autónomo, salvo outras indicações do Tomador do Seguro, as posições contratuais remanescentes passarão de igual forma a ser representadas pelo 'Fundo Obrigações'.

Objetivos: O objetivo é que o investidor receba o capital investido acrescido de uma remuneração, resultante da valorização do Fundo Autónomo numa ótica de manutenção do capital investido no fundo até 23 de outubro de 2030 (prazo mínimo de detenção recomendado) em resultado da carteira de ativos escolhidos. Nem a obtenção de remuneração nem o reembolso do capital investido são garantidos, sendo o risco de evolução da unidade de conta do Fundo Autónomo integralmente suportado pelo investidor.

O Fundo Autónomo investirá inicialmente cerca de 20% do património em emissões de dívida do Reino de Espanha com maturidade a um ano e cerca de 80% em obrigações subordinadas ou sénior emitidas pelo Banco Santander, S.A. de qualidade creditícia inicial *Investment Grade*, ou seja com um *rating* mínimo inicial de BBB- ou equivalente, atribuída por pelo menos uma das seguintes agências de notação creditícia: Moody's, S&P e Fitch Ratings, com o objetivo de as manter até à respetiva maturidade. A concentração máxima por emissor, nomeadamente Grupo Santander, pode atingir os 100% a partir de 27 de junho de 2025. A liquidez remanescente será mantida em depósitos bancários constituídos junto do Banco Santander Totta, S.A.. O Fundo Autónomo poderá ainda investir em emissões de dívida pública europeia com um *rating* mínimo de BBB- ou equivalente, com maturidade anterior à do termo do Fundo. O Fundo só pode investir em ativos denominados em Euros. Podem ser contratados instrumentos financeiros derivados em mercados organizados ou OTC (*over-the-counter*) por forma a substituir parte de alocação ou como estratégia de cobertura, nomeadamente depósitos contratados com data de início em momento futuro.

O montante resultante da mobilização parcial pré-programada deste Fundo terá como Fundo destino, salvo outras indicações do Tomador do Seguro até dia 16 de junho de 2025, o 'Fundo Obrigações'. No final do termo do presente Fundo Autónomo, salvo outras indicações do Tomador do Seguro, as posições contratuais remanescentes passarão de igual forma a ser representadas pelo 'Fundo Obrigações'.

Valor mínimo de subscrição de 5 000 Eur, sujeito a um investimento mínimo de 25 000 Eur no contrato UP – SFM. Não são permitidos resgates parciais a pedido do Tomador do Seguro que impliquem que o número de unidades de conta seja inferior ao correspondente aos primeiros 5 000 Eur inicialmente contratados. Não são permitidos quaisquer resgates ou transferências no período prévio ao do resgate parcial pré-programado, nomeadamente entre 16 e 27 de junho de 2025. A unidade de conta é calculada diariamente.

Tipo de investidor não profissional a que se destina: Clientes particulares, de idade igual ou superior a 18 anos, com conhecimento de produtos de natureza ou risco similar, com capacidade de suportar perdas e tolerância média-baixa ao risco e com um horizonte de investimento que corresponda no mínimo ao prazo de 6 anos, 3 meses e 27 dias.

Prestações e custos do seguro: Em caso de Vida da Pessoa Segura, na maturidade/resgate o investidor terá direito ao valor da unidade de conta, calculada com base no seu valor no último dia útil antes da data de liquidação financeira, multiplicado pelo número de unidades de conta detidas nessa data.

Em caso de Morte da Pessoa Segura antes do termo do Contrato, é pago aos beneficiários: **a)** O montante correspondente ao número de unidades de conta multiplicado pelo respetivo valor unitário nos 5 dias úteis seguintes à entrega à Seguradora do pedido de resgate total do contrato e de toda a documentação necessária ao processamento do sinistro. O valor da Unidade de Conta será o do dia do processamento do sinistro. Neste caso não haverá lugar à cobrança de comissão de resgate; e, **b)** Se a Pessoa Segura tiver menos de 86 anos de idade à data da contratação inicial do seguro, o pagamento adicional do Capital de Morte em caso de: *i.* Acidente da Pessoa Segura, no valor de 100% do valor investido e não resgatado, líquido de reembolsos, estornos e anulações, ou; *ii.* Acidente de Circulação da Pessoa Segura, no valor de 200% do valor investido e não resgatado, líquido de reembolsos, estornos e anulações. Os beneficiários da apólice em caso de morte por Acidente receberão apenas uma das referidas coberturas, conforme o Acidente seja considerado ou não "Acidente de Circulação" tal como definido nos pontos 1.11 e 1.12 das Condições Gerais. Tal como definido nos pontos 2.3 e 5.3. das Condições Gerais, o valor total de Capital Seguro de qualquer destas coberturas está limitado a um máximo de 1 000 000 Eur por Pessoa Segura, quer exista apenas um contrato subscrito cobrindo o sinistro ou existam diversos contratos cobrindo a mesma situação e pessoa segura, e independentemente do valor total dos prémios subscritos e não resgatados, líquidos de reembolsos, estornos e anulações.


O valor da prestação é deduzido das comissões e encargos fiscais aplicáveis.

O valor destes benefícios é apresentado na secção intitulada "Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?".

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador Sumário de Risco



 O indicador de risco pressupõe que o fundo é detido durante 6 anos, 3 meses e 27 dias. Não poderá efetuar um resgate/transferência entre 16 e 27 de junho de 2025. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior. O produto não comporta qualquer proteção de capital contra o risco de mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste fundo quando comparado com outros fundos/produtos. Mostra a probabilidade de o fundo sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados. Classificamos este fundo na classe de risco 3 numa escala de 1 a 7, o que corresponde a uma média-baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo e é improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na capacidade do produto para pagar a sua retribuição. Outros riscos substancialmente relevantes para o produto não incluídos no indicador sumário de risco: O Fundo Autónomo associado pode ser integralmente composto por depósitos e ativos do Grupo Santander, potenciando-se um eventual conflito de interesses (ver Outras Informações Relevantes).

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ou de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 11 anos e 5 meses. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas, mas não inclui a situação em que o Segurador não está em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. Este produto não pode ser facilmente resgatado. Não poderá efetuar um resgate/transferência entre 16 e 27 de junho de 2025.

Período de detenção recomendado: Até ao vencimento do produto, 23/out/2030

Prémio de Seguro (Investimento): 10 000 EUR

| | | Se resgatar após 1 ano | Se sair na data de vencimento, 23/out/2030 |
|-------------------------------------|--|------------------------|--|
| Cenários de Sobrevivência | | | |
| Mínimo | Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento. | | |
| Stress | Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual | 9 961 EUR -0.4% | 9 931 EUR -0.1% |
| Desfavorável | Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual | 9 998 EUR 0.0% | 10 466 EUR 0.7% |
| Moderado | Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual | 10 148 EUR 1.5% | 10 705 EUR 1.1% |
| Favorável | Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual | 10 410 EUR 4.1% | 11 163 EUR 1.7% |
| Cenário de Mortalidade | | | |
| Morte | Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos | 10 148 EUR | 10 705 EUR |
| Morte Acidente | Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos | 20 148 EUR | 20 705 EUR |
| Morte Acidente de Circulação | Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos | 30 148 EUR | 30 705 EUR |

Este quadro mostra o montante que pode receber até à data de termo do fundo, 23 de outubro de 2030, em diferentes cenários, pressupondo que investe 10 000 EUR. Os valores apresentados para os cenários correspondem à soma dos valores que serão pagos a 27 de junho de 2025 e na data de resgate/saída, sendo as taxas internas de retorno acima indicadas computadas em consonância. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento.

O cenário de mortalidade tem como referência o 'Cenário moderado'. A tabela 'Cenário de Mortalidade' no que concerne a Morte por Acidente e a Morte por Acidente de Circulação só é aplicável se a Pessoa Segura tiver menos de 86 anos de idade à data da contratação inicial do seguro. Este tipo de cenário ocorreu para um investimento entre:

| Cenários | Se resgatar após 1 ano | Se sair na data de vencimento, 23/out/2030 |
|--------------|------------------------|--|
| Desfavorável | 2020-08 a 2021-08 | 2015-03 a 2022-03 |
| Moderado | 2012-10 a 2024-04 | 2012-10 a 2024-04 |
| Favorável | 2022-11 a 2023-11 | 2012-04 a 2019-04 |

O que sucede se a Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A. não puder pagar?

Em caso de liquidação da Seguradora, os créditos de seguros têm preferência absoluta relativamente a qualquer outro crédito (com exceção das despesas do processo de liquidação) sobre os ativos representativos das provisões técnicas. A potencial perda do capital investido não se encontra coberta por qualquer regime de indemnização ou garantia.

Quais são os custos?

A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo: Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte: a) No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado. b) São investidos 10 000 EUR.

| | Se resgatar após 1 ano | Se sair na data de vencimento, 23/out/2030 |
|-------------------------------|------------------------|--|
| Custos totais | 93 EUR | 530 EUR |
| Impacto dos custos anuais (*) | 0.9% | 0.8% |

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 1.9% antes dos custos e 1.1% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

Composição dos custos: O quadro a seguir indica: a) O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado. b) O significado das diferentes categorias de custos.

| Impacto dos custos anuais se sair na data de vencimento, 23/out/2030 | | |
|--|---|-------|
| Custos pontuais de entrada ou saída | | |
| Custos de entrada | Não cobramos uma comissão de entrada | 0% |
| Custos de saída | 1% do seu investimento antes de lhe ser pago. [Os 'Custos de saída' são de 0% para entregas efetuadas há 1 ano ou mais e em caso de morte da Pessoa Segura, aplicando-se nos restantes casos uma Comissão de Resgate de 1%.] Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado. | N/A |
| Custos recorrentes (cobrados anualmente) | | |
| Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais | O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos. | 0.90% |
| Custos de transação | O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto e dos custos dos fundos em que o produto investe. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendermos. | 0.03% |
| Custos acessórios cobrados em condições específicas | | |
| Comissões de desempenho (e juros transitados) | Não existe comissão de desempenho para este produto. | 0.00% |

Nota: A comissão de gestão, imputada diariamente ao Fundo, será de até 0.90% (taxa anual nominal), cobrada trimestralmente durante a vigência do Contrato, sobre o valor dos prémios investidos e não resgatados, reembolsados, estornados ou anulados do Fundo.

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: O prazo de detenção recomendado é de 6 anos, 3 meses e 27 dias. O Tomador deverá manter o seguro até 23 de outubro de 2030, tendo presente o padrão de risco/retorno do Fundo Autónomo ao qual está ligado o contrato de seguro. Sem prejuízo, o Tomador do Seguro tem o direito de, diariamente, resgatar total ou parcialmente o contrato. Todavia, no caso do presente Fundo não estão autorizados quaisquer resgates/transferências entre 16 e 27 de junho de 2025. O valor de resgate será igual ao número de unidades de conta disponíveis na apólice multiplicado pelo respetivo valor unitário determinado no 6.º dia útil posterior e disponibilizado no dia útil seguinte (d+7) ao da receção, pela Seguradora, do pedido de resgate e deduzido da Comissão de Resgate, se aplicável. A valorização da unidade de conta depende da alocação e valorização de ativos do Fundo Autónomo no momento respetivo. Em caso de resgate parcial não poderão ser resgatadas unidades de conta que impliquem que o número de unidades de conta seja inferior às correspondentes aos primeiros 5 000 euros contratados. Será cobrada uma Comissão de Resgate de 1% sobre entregas com menos de 1 ano. Considerar-se-ão resgatadas as entregas subscritas há mais tempo (método FIFO) para efeito de apuramento da Comissão de Resgate. A liquidação financeira do resgate ocorrerá no 7.º dia útil posterior ao da receção, pela Seguradora, do pedido de resgate. Ao Tomador do Seguro assiste o direito de livre resolução no prazo de 30 dias a contar da receção da apólice do 'Unique Portfolios – Seguro Financeiro Master'. Neste caso, receberá o mínimo entre o prémio investido e o valor da Unidade de Conta calculado à data de processamento do pedido multiplicado pelo número de Unidades de Conta detidas.

Como posso apresentar queixa?

Se pretender apresentar reclamação por alguma razão relacionada com o presente produto, deve dirigir a mesma à Divisão de Qualidade e Contencioso da Santander Totta Seguros, através do e-mail seguros.qualidade@santander.pt ou através de carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, A5A, 1070-238 Lisboa ou ainda através de qualquer balcão do Banco Santander Totta (agente de seguros). Podem ainda ser apresentadas reclamações junto do Provedor do Cliente ou da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, www.asf.com.pt. A Santander Totta Seguros tem disponível no seu site, www.santandertottaseguros.pt, um separador específico denominado "Informações relevantes para o cliente" incluindo toda a informação relevante neste âmbito.

Outras informações relevantes

O Fundo encontra-se em período de comercialização até ao dia 25 de junho de 2024, podendo, todavia, a Seguradora a todo o tempo pôr termo à comercialização do mesmo, sem necessidade de qualquer pré-aviso.

O Tomador poderá pedir, a qualquer momento e através de impresso próprio, o desinvestimento neste fundo autónomo por contrapartida do investimento noutro fundo disponível sob o contrato do 'Unique Portfolios – Seguro Financeiro Master' não configurando essa alteração um resgate da apólice. O investidor, em momento prévio ao da formalização do referido pedido de transferência, receberá o DIF atualizado correspondente ao novo fundo autónomo em que pretende investir.

Os cálculos de cenários de desempenho passado são publicados em santandertottaseguros.pt/informação-relevante, enquanto o fundo se mantiver aberto a subscrições. Por não dispormos de dados relativos ao desempenho para um ano civil completo, os dados são insuficientes para fornecer uma indicação útil aos investidores não profissionais acerca do desempenho passado do produto.

Está disponível em www.santandertottaseguros.pt, um relatório sobre a solvência e a situação financeira da Empresa de Seguros, reportado ao fecho do ano anterior, de acordo com a legislação em vigor.

Neste fundo em concreto, a Entidade Gestora não realiza uma análise e seguimento com o objetivo de detetar e mitigar os principais impactos adversos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade (fatores "ASG").

As Condições Gerais (e Especiais, se aplicáveis) do contrato de seguro são igualmente entregues antes da formalização da proposta pelo tomador do seguro. A composição da carteira do Fundo será disponibilizada trimestralmente ou de acordo com o normativo legal, se diferente. O DIF do produto pode ser consultado em www.santandertottaseguros.pt. O contrato estará disponível junto do comercializador, o Banco Santander Totta, S.A., através da rede de Private Banking.

De acordo com a política de investimento, os ativos do fundo podem ser compostos numa percentagem significativa por ativos emitidos por entidades do Grupo Santander, incluindo depósitos no Banco Santander Totta S.A.. Neste contexto, potencia-se um eventual conflito de interesses com essas entidades. Contudo, as entidades financeiras do Grupo Santander possuem políticas com mecanismos eficazes destinados a evitar que os mesmos prejudiquem os interesses dos clientes, que serão sempre salvaguardados. Nomeadamente, o Segurador diligenciará no sentido da salvaguarda da posição dos Tomadores do Seguro, tendo em conta a pluralidade de fatores relevantes, designadamente a rentabilidade, liquidez e solidez dos investimentos que possam compor o Fundo Autónomo associado.

O DIF do 'Fundo Obrigações' o qual, salvo outras indicações do Tomador do Seguro, passará a representar as posições contratuais do presente Fundo, encontra-se disponível em www.santandertottaseguros.pt/produtos-informacao-legal/.

O presente documento foi produzido em consonância com o disposto no Regulamento Delegado (U.E.) 2017/653 da Comissão de 8 de março de 2017 e suas posteriores revisões.